

## **TABELA BÁSICA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS**

(Aprovada em Reunião da Assembleia Geral Extraordinária de **XX de xxxxxx de 2023** e registrada no CREA/SP, conforme alínea “r” do artigo 34º da Lei Federal nº 5194/66)

(DATA BASE DESTA TABELA = agosto/2023)

# **TÍTULO I**

## **DA ÉTICA PROFISSIONAL**

### **a) O QUE É ÉTICA PROFISSIONAL?**

É a ciência que cria e consagra os Princípios Básicos que devem reger a Conduta, os Costumes e a Moral dos homens, quando no exercício de uma profissão, reconhecendo-se que toda profissão tem um cunho social, ou, melhor dizendo, uma função Social.

### **b) QUAL O OBJETO DA ÉTICA PROFISSIONAL?**

Seus fins são baseados no conjunto de normas fixadas tanto pelo Estado, quanto pela própria Instituição ou Entidade através dos Códigos de Ética Profissional nas diversas categorias.

As duas espécies de Ética, a Moral ou Humana e a Especial ou Profissional, se inter-relacionam quando consideramos o Ser Humano como um trabalhador no desempenho de uma função profissional. O Homem se identifica na Sociedade pela função que desempenha e a Profissão lhe confere Direitos e Obrigações assegurados pelo Estado, que fixa as regras e os procedimentos para o exercício legal de cada profissão, e pelos Conselhos e Ordens que os fiscalizam.

Estes Conselhos e Ordens atuando em seu próprio meio têm a responsabilidade perante a Sociedade, de zelar pela honra e prestígio da classe e impor aos membros de determinada atividade, Direitos e Deveres que visam a Moralidade, o Prestígio e a Eficiência no exercício de cada Profissão, e na inobservância das normas fixadas, aplicando-lhes as penalidades previstas em Lei, que vão da advertência expressa reservada até a cassação definitiva do Registro no respectivo Conselho ou Ordem.

### **c) QUAIS OS DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA E AGRONOMIA?**

**1º** - Interessar-se pelo bem público e com tal finalidade contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência para melhor servir à humanidade.

**2º** - Considerar a profissão como alto título de honra e não praticar nem permitir a prática de atos que comprometam a sua dignidade.

**3º** - Não cometer ou contribuir para que se cometam injustiças contra colegas.

**4º** - Não praticar qualquer ato que, direta ou indiretamente, possa prejudicar legítimos interesses de outros profissionais.

**5º** - Não solicitar nem submeter propostas contendo condições que constituam competição de preços por serviços profissionais.

**6º** - Atuar dentro da melhor técnica e do mais elevado espírito público, devendo, quando Consultor, limitar seus pareceres às matérias específicas que tenham sido objeto da consulta.

**7º** - Exercer o trabalho profissional com lealdade, dedicação e honestidade para com seus clientes e empregadores ou chefes, e com espírito de justiça e equidade para com os contratantes e empreiteiros.

**8º** - Ter sempre em vista o bem-estar e o progresso funcional dos seus empregados ou subordinados e tratá-los com retidão, justiça e humanidade.

**9º** - Colocar-se a par da legislação que rege o exercício profissional da Engenharia, Agronomia e Geociências, visando a cumpri-la corretamente e colaborar para sua atualização e aperfeiçoamento.

# TÍTULO II

## DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL

### a) A RESPONSABILIDADE CIVIL

Decorre da obrigação de reparo e/ou indenização por eventuais danos causados. O profissional que no exercício de sua atividade lesa alguém, tem a obrigação legal de cobrir os prejuízos. A responsabilidade civil divide-se em:

- **Responsabilidade contratual:** pelo contrato firmado entre as partes para a execução de um determinado trabalho, sendo definidos os direitos e obrigações de cada uma;
- **Responsabilidade pela solidez e segurança da construção:** pelo Código Civil Brasileiro, o profissional responde pela solidez e segurança da obra durante cinco anos. Portanto, é importante, que a data do término da obra seja documentada de forma oficial. Entretanto, se a obra apresentar problemas de solidez e segurança e, através de perícia ficar constatado erro do profissional, este será responsabilizado, independente do prazo transcorrido, conforme jurisprudência existente;
- **Responsabilidade pelos materiais:** a escolha dos materiais a serem empregados na obra ou serviço é da competência exclusiva do profissional. Logo, por medida de precaução, tornou-se habitual fazer a especificação desses materiais através do “Memorial Descritivo”, determinando tipo, marca e peculiaridades outras, dentro dos critérios exigíveis de segurança. Quando o material não estiver de acordo com a especificação, ou dentro dos critérios de segurança, deve o profissional rejeitá-lo, sob pena de qualquer dano futuro;
- **Responsabilidade pelos danos a vizinhos, ou a terceiros:** é muito comum na construção civil a constatação de danos a vizinhos, em virtude de vibração de estaqueamentos, fundações, quedas de materiais e outros. Os danos resultantes desses incidentes devem ser reparados.

### b) A RESPONSABILIDADE PENAL OU CRIMINAL

Decorre de fatos considerado crime. Neste campo merecem destaque:

- **Desabamento** – queda da construção em virtude de fato humano;
- **Desmoronamento** – provocado por forças da natureza;
- **Incêndio** – quando provocado por sobrecarga na rede elétrica ou vazamento de gás ou combustível;
- **Intoxicação ou morte por agrotóxico;** pelo uso indiscriminado pelo uso de herbicidas e inseticidas na lavoura sem os devidos cuidados de Segurança;
- **Contaminação** – quando provocada por vazamentos de elementos radioativos e outros;
- **Choque Elétrico com sequelas ou morte** – provocado por rede elétrica insegura.

Todas essas ocorrências são incrimináveis, havendo ou não lesão corporal ou dano material, desde que se caracterize perigo à vida ou à propriedade. Por isso, cabe ao profissional, no exercício da sua atividade, prever todas as situações que possam ocorrer a curto, médio e longo prazo, para que fique isento de qualquer ação penal.

### **c) A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA**

Resultante das restrições impostas pelos órgãos públicos através do Código de Obras, Código de Água e Esgoto, Normas Técnicas, Regulamento Profissional e outros. Essas normas legais impõem condições e criam responsabilidade ao profissional, cabendo a ele, portanto, o cumprimento das leis específicas à sua atividade, sob pena, inclusive, de suspensão do exercício profissional.

### **d) A RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Resultante das relações com os empregados e trabalhadores que compreendem direito ao trabalho, remuneração, férias, descanso semanal e indenizações, inclusive aquelas resultantes de acidentes que prejudicam a integridade física do trabalhador. A matéria é regulada pelas leis Trabalhistas em vigor. Este tipo de responsabilidade o profissional só assume quando contratar empregados, pessoalmente, ou através de preposto (representante) seu ou de sua empresa. Nas obras de serviços contratados por administração, o profissional estará isento dessa responsabilidade, desde que o proprietário assumira o encargo da contratação dos operários.

### **e) A RESPONSABILIDADE NO CAMPO DA ÉTICA PROFISSIONAL**

Resulta de faltas éticas que contrariam a boa conduta moral na execução da atividade profissional. Em nível do CONFEA/CREA's, essas faltas estão previstas na legislação e no Código de Ética profissional, estabelecido na Resolução nº 1.002 de 26.11.2002 do CONFEA. Uma infração à ética coloca o profissional sob julgamento sujeitando-se a peculiaridades. Recomenda-se a todo o profissional a obediência rigorosa às determinações de seu Código de Ética.

### **f) A RESPONSABILIDADE OBJETIVA**

Resulta das relações de consumo, envolvendo o fornecedor de produtos e serviços (pessoa física e jurídica) e o consumidor, assegurando direitos consagrados pela Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Proteção ao Consumidor. A responsabilidade profissional está, mais do que nunca, estabelecida através do Código de Defesa e Proteção ao Consumidor, pois coloca em questão a efetiva participação preventiva e consciente dos profissionais.

Portanto, é fundamental que o profissional esteja atento à obrigatoriedade da observância às Normas Técnicas Brasileiras e à elaboração de orçamento prévio do projeto completo, com a especificação correta da qualidade, garantia contratual (contrato escrito) e legal (ART). Uma infração ao Código de Defesa e Proteção ao Consumidor coloca o profissional (pessoa física e jurídica) em julgamento, com possibilidade de rito sumaríssimo, inversão do ônus da prova e com assistência jurídica gratuita ao consumidor, provocando assim, a obrigação de sua obediência.

# TÍTULO III

## DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS PROFISSIONAIS

**Artigo 1º-** Os serviços profissionais da engenharia, agronomia e geologia, cujas taxas de honorários básicos figuram no Título V deste Regulamento, podem ser desdobrados nas seguintes atividades:

### I – PROJETO DE ARQUITETURA

Com a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, os arquitetos e urbanistas passaram a ser registrados e fiscalizados por aquele Conselho, não tendo mais qualquer vinculação e obediência ao Sistema CONFEA/CREA's.

Face ao exposto, esses profissionais deverão observar os valores estabelecidos na Tabela de Honorários aprovada e editada pelo CAU/BR, a quem compete fiscalizar o cumprimento e aplicar eventuais penalidades.

### II – PROJETO DE EDIFICAÇÕES

a.) **Estudo preliminar.** Entrevista com o cliente para detectar as reais necessidades espaço-funcionais do mesmo bem como suas preferências estéticas. Visita ao local da obra, averiguações de medidas e de levantamentos planialtimétricos, inserção urbana, vizinhos, legislação local, insolação, paisagem etc. Indicação de serviços preliminares a serem feitos, tais como desmembramento ou retificação de áreas. Apresentações globais de croquis representativos, visando aprovação do cliente das soluções formais e funcionais propostas para o programa solicitado;

b.) **Anteprojeto.** Partindo das observações dos Estudos Preliminares, esta etapa direcionará o desenvolvimento do projeto. Serão feitas possíveis mudanças e adaptações no sentido de apresentar soluções reais e executáveis para todos os âmbitos do estudo preliminar

c.) **Projeto Básico de Execução:** Desenvolvimento do anteprojeto já aprovado pelo cliente, até que este se torne projeto para execução da obra contendo: implantação geral com planta de cobertura: planta baixa completa com eixos de locação e indicação de tamanhos, materiais e mecanismos de caixilhos e portas: cortes, fachadas e detalhes necessários para a execução da obra. De posse do projeto básico, poderão ser iniciados os outros projetos necessários, tais como projeto de instalações hidráulicas, elétricas, projeto de estruturas, etc., executados ou não por terceiros. É importante haver integração entre os profissionais envolvidos nos projetos e para isso é necessário existir um coordenador que facilite o diálogo e entendimento correto das linhas gerias mais importantes do conjunto. Essa coordenação geralmente é feita pelo profissional autor do projeto;

d.) **Projeto legal:** Preparação de toda a documentação exigida pelos órgãos competentes, que constam de plantas, secções, elevações e fachadas, desenhadas de acordo com as exigências dos Poderes Públicos a que serão submetidas, acompanhadas do respectivo memorial descritivo. No caso de edificações já executadas sem a devida documentação e aprovação junto à Prefeitura Municipal, o projeto legal é chamado de regularização. A regularização torna legítima uma edificação que até então era clandestina. No processo de regularização podem ser necessárias várias reformas e adaptações, visando obedecer às leis vigentes sobre zoneamento, higiene, saneamento e outros;

e.) **Projeto executivo completo:** Projeto de execução que represente definitivamente a edificação, sem que haja incompatibilidades de medidas e formatos, resultantes de possíveis novos dados fornecidos pelos projetos de estruturas e se instalações. Entre o projeto básico de execução e o definitivo, faz-se necessária a realização de um serviço importantíssimo para o bom resultado da obra, denominado “coordenação de projetos”. A cargo do profissional autor do projeto, a coordenação encarrega-se de tornar compatíveis os projetos de estruturas, de instalações hidráulicas, elétricas, etc., sempre tendo como ponto de partida o projeto básico. De comum acordo e sob a liderança do autor do projeto, a equipe poderá optar por algumas mudanças e adaptações em detalhes do projeto que deverão constar obviamente e em definitivo do jogo de cópias que deverá ir para o canteiro de obras;

### III – CONSTRUÇÃO CIVIL

a.) **Direção Técnica da Obra.** O profissional orienta e acompanha a obra, somente no aspecto técnico. Não tem qualquer participação comercial na obra, como compra dos materiais de construção ou contratação de mão de obra, mas pode rejeitar materiais que não atendam às Normas Brasileira e/ou às especificações técnicas, bem como mão de obra não qualificada;

b.) **Administração da Obra.** O profissional tem participação comercial na obra, podendo ser na contratação de mão de obra e/ou compra de materiais. Neste caso, o profissional procede à cotação de preços para as contratações ou compras, e recebe uma taxa de administração sobre os valores pagos para a prestação destes serviços;

c.) **Quantificação e orçamento.** Relação contendo as descrições, quantidades e preços unitários de todos os serviços a executar, cuja soma do produto represente o custo provável das obras para efeito de contratação ou financiamento.

### IV – PROJETO ESTRUTURAL

Estudo, cálculo e desenho de fundações, concreto armado, infraestrutura e superestrutura em geral, compreendidas ou delineadas no projeto ou, ainda que venham a ser exigidas pelos poderes públicos para a sua aprovação;

## V – PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Esquemas e desenhos das instalações hidráulicas e sanitárias, tais como gás, água fria e quente, esgoto, água pluvial etc., com pormenores para perfeita execução. Este projeto tem como objetivo um traçado racional e facilmente executável das instalações prediais de água fria, água quente, esgoto sanitário, água pluvial, gás combustível e prevenção e combate a incêndios (existem projetos que não abrangem todas essas instalações). O projeto abrange a definição das peças sanitárias e equipamentos que serão utilizados, sua melhor disposição visando um encaminhamento racional das tubulações, fácil utilização e manutenção futura; definição de materiais; dimensionamentos de tubulações e equipamentos, etc.;

## VI – PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Esquemas e desenhos das instalações elétricas, mecânicas, tais como luz, força, telefone, elevadores, etc., com pormenores para perfeita execução. Este projeto deve atender às necessidades do usuário em termos de minimização de custos com o consumo mensal de energia e manutenção. O projeto é necessário para um perfeito funcionamento das instalações, segurança contra choques e descargas atmosféricas;

**a) Estudos preliminares.** Estudo das condições gerais do problema, para determinar a viabilidade da solução e o partido a ser adotado;

**b) Anteprojeto e estimativa.** Estudo elucidativo que permita a compreensão da obra ou do serviço planejado, bem como a sua primeira avaliação de custo, apresentado em desenhos sumários, em número e escalas convenientes;

**c) Projeto e memorial.** Estudo e projeto compreendendo plantas de disposição, normas de execução, memorial técnico descritivo com todos os dados técnicos necessários para aquisição de maquinaria, de equipamentos e materiais, e para direção, fiscalização e construção das obras correspondentes;

**d) Detalhes de execução.** Desenhos em escalas convenientes de todos os elementos da obra ou serviço, necessários à exata execução técnica e à coleta de preços, para subcontratos, compreendendo:

**d1.** Para obras de geração de energia: estudo e projeto apresentando plantas e desenhos de assentamento da unidade e dos grupos eletro gênicos; estudo completo de fundações, estudo e desenhos das instalações de proteção, de controle e medição; plantas e desenhos de instalações auxiliares (subestação local, água ar para resfriamento, proteção contra incêndio, fonte energética de emergência); estudos das disposições e aparelhamento de manobra para operações de transporte, montagem e desmontagem; plantas e esquemas para instalações de comando, de proteção e de operação dos grupos eletro gênicos e acessórios; estudo com dimensionamento das construções;

**d2.** Para obras de transporte de energia: estudo e projeto apresentando plantas e desenhos das faixas de passagem das linhas de transmissão, detalhes de construção e locação dos suportes e das fundações correspondentes; estudo das estradas e caminhos de acesso; equipamentos de transporte e de manipulação do material; desenhos de detalhes de suportes e de fixação; detalhes de transposições; disposições especiais de proteção, de contrapesos, de tomadas de terra, etc.; detalhes de dispositivos estabilizadores (condensadores síncronos, capacitâncias, indutâncias); detalhes de montagem do sistema de comunicação (telefones, “carrier”, radiocomunicação);

**d3.** Para obras de transformação de energia: estudo e projeto apresentando plantas e desenhos e detalhes dos postos transformadores (internos ou ao ar livre), inclusive disposição de aparelhamento de proteção e de comando; desenhos de disposição e dimensionamento das construções auxiliares, para filtragem e tratamento de óleo e para desmonte e conserto dos postos transformadores; detalhes de instalações auxiliares (água de resfriamento, ar comprimido);

**d4.** Para obras de distribuição de energia: estudo e projeto apresentando detalhes de execução e normalização de tipos de suporte, de linhas de distribuição, primárias e secundárias (sejam aéreas ou subterrâneas), e de postos transformadores aéreos ou subterrâneos; esquemas dos diversos serviços com projeções axonométricas ou cavaleiras; lista do material de acordo com as especificações ou exigências vigentes; equipamentos auxiliares, de emergência, de montagem e outros, incluindo desenhos de dispositivos especiais;

**d5.** Para obras de utilização de energia: estudo e projeto das instalações que utilizam energia elétrica, apresentando esquemas de princípio, plantas das instalações e dos equipamentos, memoriais descritivos, especificações dos materiais, desenhos de detalhes e normas de execução dos serviços.

## **VII – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Aos engenheiros de segurança do trabalho compete garantir a segurança e higiene de engenheiros e dos profissionais que atuam em atividades específicas, e que possam acarretar riscos à segurança e higiene dos trabalhadores, bem como buscar garantir a segurança e higiene dos locais de trabalho.

Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios, especialmente nas obras de construção civil.

Elaboração de Laudos, Documentações e Cursos de Treinamento para trabalhadores de diversas atividades, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.



## VIII – TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA

**a) Levantamento topográfico planimétrico:** Compreende a medição do imóvel com um aparelho denominado Teodolito ou Estação Total, trena e outros acessórios, para que se possa representar, posteriormente, em planta as divisas e confrontações;

**b) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral densamente ocupada:** Compreende a medição do imóvel, com um aparelho denominado Teodolito ou Estação Total, trena e outros acessórios,

**c) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral densamente ocupada:** Compreende a medição do imóvel, com um aparelho denominado Teodolito ou Estação Total, trena e outros acessórios, para que se possa representar, posteriormente, em planta as divisas, confrontações, diferenças de nível, curvas de nível de metro em metro, arborização, edificações e outras benfeitorias existentes. O levantamento topográfico, com finalidade de implantação de loteamento, deverá estar referenciado na Base Cartográfica da cidade de São Carlos/SP;

**d) Projeto de loteamento:** Estudos preliminares e projeto urbanístico, de rede água, de rede de esgotos, de águas pluviais, terraplenagem e de pavimentação;

**e) Divisão de áreas e glebas:** (em até 10 partes, incluído o levantamento topográfico planimétrico, e excluída a demarcação);

**f) Demarcação de furos de sondagem:** Compreendendo definir no terreno com estacas de madeira, utilizando um aparelho denominado Teodolito ou Estação Total, trena e outros acessórios, pontos previamente projetados em planta;

**g) Demarcação de lotes com estacas de madeira:** Compreendendo definir no terreno com estacas de madeira, utilizando um aparelho denominado Teodolito ou Estação Total, trena e outros acessórios, os limites dos lotes;

**h) Desdobro e/ou unificação de lote:** Compreende a divisão de um lote de terreno em duas partes, com a elaboração de croquis do desdobro e a descrição do terreno original e das partes desdobradas.

## IX – AGRONOMIA

**a) Planejamento Agrícola:** Execução de estudo detalhado do imóvel envolvendo: característica pedológica, topográfica, disponibilidade hídrica, fatores climáticos, infraestrutura disponível no imóvel ( inventário do imóvel) , meio de escoar a safra, estudo de mercado, parecer técnico do produto a ser produzido ou investimento a ser implantado , tempo de execução da inversão programada , resultados econômicos do empreendimento, estimativa de rendimento, despesas normais com a exploração, capacidade de pagamento para verificar a viabilidade do projeto, cronograma de reembolso do capital investido, outros fatores pertinentes ao imóvel ou à atividade a ser explorada , construída ou adquirida, parecer técnico a respeito.

**b) Projeto de Zootecnia.** Execução de estudo detalhado contendo: informações da infraestrutura disponível (inventário do imóvel), condições de manejo, tipo de pastagem, distribuição dos pastos, disponibilidade hídrica, composição detalhada do rebanho, investimento programado, tipo de animais a ser explorado, tempo de excussão da inversão programada, resultado econômico do empreendimento, estimativa de rendimento, despesas normais com a exploração, capacidade de pagamento para verificar a viabilidade do projeto, cronograma de reembolso do capital investido, outros fatores pertinentes ao imóvel ou à atividade a ser explorada, construída ou adquirida, parecer técnico a respeito.

**c) Projeto de Irrigação.** Além das informações do Projeto Agrícola deverão constar os cálculos de dimensionamento hidráulico, distribuição hídrica e relação dos equipamentos a serem adquiridos com seus preços.

**d) Projeto de Drenagem.** Além das informações do Projeto Agrícola, envolve estudo detalhado do solo, metodologia a ser adotada para a drenagem, cronograma e forma de execução dos trabalhos de drenagem, planta demonstrativa dos canais de drenagem e outros estudos necessários de acordo com o empreendimento a ser instalado no local da área a ser drenada.

**e) Projeto de paisagismo.** Projeto através do qual o profissional contratado define não só as espécies mais adequadas para cada local com relação à insolação, tipo de raiz, solo e outros, mas também define o estilo do jardim (tropical, europeu, japonês) e a iluminação mais adequada para valorizá-lo. Estas definições são feitas considerando o estilo das edificações adjacentes, o gosto e as necessidades do cliente, procurando obter integração e harmonia entre a massa edificada e as áreas verdes e possibilitando que os custos da execução do projeto sejam previstos.

**f) Projeto de Reflorestamento.** Deverá obedecer a Portaria do DEORN 17, de 30/03/1998.

## **X – ENGENHARIA DE MINAS, GEOLOGIA E GEOTECNIA**

Considerando o pequeno número de profissionais das Geociências associados, a AEASC sugere a adoção da Tabela de Honorários da Associação Paulista de Geólogos – APG e Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo - AGESP, a ser seguida por todos os profissionais de Engenharia de Minas, Geologia e Geotecnia.

## **XI – REGULARIZAÇÃO DE TERRENO URBANO**

O artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), estabelece que:

Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação:

(...)

II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes.

Dessa forma, o profissional contratado deverá proceder à verificação *in loco* do imóvel, realizar a medição de todos os lados da linha perimetral, largura do passeio, e levantamento de todos os dados dos imóveis confrontantes, bem como seus proprietários, devidamente qualificados.

Elaborar Planta do imóvel e Memorial Descritivo com sua descrição, indicando a distância, rumo e confrontação de cada lado do polígono, e ainda do lote de terreno a regularizar, como descrito na matrícula no Registro de Imóvel.

Obter a anuência dos proprietários ou procuradores de cada um dos imóveis confrontantes.

NOTA: Taxas e eventuais despesas junto à Prefeitura, ao Cartório Registro, bem como eventual levantamento topográfico deverão ser suportadas pelo proprietário

## **XII – INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**a)** Elaboração da Planta de Instituição de Condomínio (PIC) e cálculo das áreas privativa, comum e total do empreendimento.

**b)** Elaboração dos Quadros da NBR 12.721 ou posterior para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

**c)** Descrição de todas as unidades da edificação; com as correspondentes áreas privativa, comum e fração ideal de cada uma delas.

## **XIII – HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO**

Para os casos em que não for possível enquadrar os serviços nesta Tabela, poderá ser utilizado o cálculo de honorários em função do tempo previsto a ser dispendido para execução dos serviços.

# TÍTULO IV

## DOS HONORÁRIOS

**Artigo 2º** - Os honorários profissionais, conforme a sua natureza, são calculados em função:

- a.) Do custo previsto ou efetivo das obras ou serviços;
- b.) Da medida linear, superficial ou volumétrica;
- c.) Do peso da estrutura das obras;
- d.) Do tempo dispendido pelo profissional;

**Artigo 3º** - Para o cálculo relativo aos honorários de que trata o artigo anterior, serão adotadas as taxas das tabelas básicas, estabelecidas no **Título IV**.

§ 1º - A Diretoria da AEASC - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos designará uma Comissão Permanente de Honorários Profissionais, com número, forma e mandato que estabelecer, encarregada de dirimir dúvidas e resolver casos omissos do presente Regulamento quando necessário.

§ 2º - Sempre que os honorários profissionais de engenheiros, agrônomos ou agrimensores der causa à dúvida ou divergência, recomenda-se recurso à Comissão Permanente referida no parágrafo anterior.

# TÍTULO V

## DAS TAXAS DE HONORÁRIOS

**Artigo 4º**- As taxas deste Regulamento deverão ser observadas nas relações entre clientes e profissionais da engenharia e agronomia para a prestação dos serviços discriminados neste artigo, e a elas terão direito os profissionais autônomos registrados ou com visto no CREA/SP.

### I – PARA PROJETO DE ARQUITETURA

Ver Tabela de Honorários do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

### II – PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES

**Artigo 5º** - Os honorários profissionais para os serviços de **Projeto** descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Inciso II do artigo 1º serão calculados conforme o disposto neste artigo:

## CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES:

As edificações são classificadas em quatro categorias (I, II, III, IV), e devem ser escolhidas pelo profissional, segundo os seguintes critérios:

- a) Complexidade das pesquisas prévias necessárias à sua projeção;
- b) Diferenciação funcional, técnica e estética dos espaços e ambientes a serem projetados;
- c) Sofisticação compositiva da obra;
- d) Complexidade tecnológica, em especial dos projetos complementares;
- e) Complexidade do desenvolvimento de detalhamento do projeto;
- f) Intensidade de participação do cliente no processo projetual.
- g) Qualificação da mão de obra ou da empresa responsável pela execução

Os tipos não listados a seguir deverão ser enquadrados segundo os critérios anteriores, na classe que deles mais se aproxime.

<b>Faixa I</b>	<b>Faixa II</b>	<b>Faixa III</b>	<b>Faixa IV</b>
Galpões/Oficinas	Residências Padrão Médio	Residências Padrão Alto	Residências Padrão Elevado
Constr. Rurais	Conjunto Habitacional/Comercial	Hotéis de Luxo/Motéis	Lojas, Butiques, Stands
Habitação Popular	Albergues/Pousadas	Lojas de Depto/Magazines	Instal. Esport. Especial
Galpão p/ Barcos	Supermercados	Shopping/Centros Comerciais	Arquivos/Bibliotecas
Armazéns	Edifícios de Escritório	Clínicas/Consultórios	Museus Especializados
Depósitos	Creches, escolas 1º e 2º grau	Restaurantes/Boates	Usinas e Fábricas
Garagens Simples	Laboratórios Simples	Cinemas/Teatros simples	Laboratórios Especializados
Custo Construção <b>R\$ 2,000.00</b>	Custo Construção <b>R\$ 2,500.00</b>	Custo Construção <b>R\$ 3,500.00</b>	Custo Construção <b>R\$ 5,000.00</b>

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Os Custos de Construção acima estão expressos em R\$/m<sup>2</sup>, e;
- 2) Os valores incluem honorários, materiais, mão de obra e encargos sociais.

## TABELA BÁSICA DE HONORÁRIOS:

<b>Área de Construção</b>	<b>Projeto da Edificação</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
Até 70 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 2,730.00</b>	<b>R\$ 4,095.00</b>	<b>R\$ 5,733.00</b>	<b>R\$ 8,190.00</b>
Entre 70 e 125 m <sup>2</sup>	<b>39.00</b>	<b>58.50</b>	<b>81.90</b>	<b>117.00</b>
Entre 125 e 200 m <sup>2</sup>	<b>38.00</b>	<b>57.00</b>	<b>79.80</b>	<b>114.00</b>
Entre 200 e 250 m <sup>2</sup>	<b>37.00</b>	<b>55.50</b>	<b>77.70</b>	<b>111.00</b>
Entre 250 e 300 m <sup>2</sup>	<b>36.00</b>	<b>54.00</b>	<b>75.60</b>	<b>108.00</b>
Entre 300 e 400 m <sup>2</sup>	<b>35.00</b>	<b>52.50</b>	<b>73.50</b>	<b>105.00</b>
Entre 400 e 500 m <sup>2</sup>	<b>34.00</b>	<b>51.00</b>	<b>71.40</b>	<b>102.00</b>
Acima de 500 m <sup>2</sup>	<b>33.00</b>	<b>49.50</b>	<b>69.30</b>	<b>99.00</b>

- OBS: 1. Os valores da tabela acima estão expressos em R\$/m<sup>2</sup>, exceto onde indicado;  
2. Os valores da tabela deverão ser aplicados às obras de reforma e/ou ampliação;

3. No caso de **DEMOLIÇÃO**, recomenda-se cobrar sobre a área a demolir, o valor de **R\$ 15.00** /m2.

4. No caso de **REGULARIZAÇÃO DE OBRA**, recomenda-se cobrar para o levantamento do imóvel, a vistoria e a aprovação junto à Prefeitura Municipal, o valor correspondente à **50%** da Tabela Básica de Honorários acima, enquadrando-se a obra na faixa correspondente;

5. Para repetição de obras, recomenda-se cobrar 25% dos honorários para cada repetição ou área repetida do projeto.

6. Imagens 3D renderizadas, quando solicitadas, deverão ser suportadas pelo proprietário.

### **DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS POR ETAPA DO PROJETO:**

- a) Estudo Preliminar (EP): **25%** (dez por cento)
- b) Anteprojeto (AP): **30%** (trinta por cento)
- c) Projeto Legal (PL): **15%** (dez por cento)
- d) Projeto Executivo (PE): **30%** (cinquenta por cento)

### **III- PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**Artigo 6º** - Os honorários profissionais para os serviços de **Construção Civil** descritos nas alíneas “a” e “b” do Inciso III do artigo 1º serão calculados conforme o disposto neste artigo:

Para as atividades de Direção Técnica e Administração de Obras, deverão ser adotados percentuais sobre o valor da obra, conforme a tabela a seguir:

<b>Area da Construção</b>	<b>Direção Técnica</b>	<b>Administração (%)</b>
Até 70 m2	3% sobre o valor estimado da obra com o mínimo de <b>R\$ 1,500.00</b> por mês de duração dos serviços	17
Entre 70 e 125 m2		16
Entre 125 e 200 m2		15
Entre 200 e 250 m2		14
Entre 250 e 300 m2		13
Acima de 300 m2		12

Os honorários profissionais para os serviços de Quantificação e Orçamento, descritos na alínea “c” do Inciso III do artigo 1º serão de 1% (um por cento) do valor total do orçamento.

## IV- PARA PROJETO ESTRUTURAL

**Artigo 7º** - Os honorários profissionais para os serviços de **Projeto Estrutural** descritos no Inciso IV do artigo 1º serão calculados conforme o disposto neste artigo:

- a) Em função do volume ou do peso da estrutura a ser calculada, incluindo-se a infraestrutura (ou estrutura de fundação e apoios) e a superestrutura de acordo com a classificação que se indica a seguir:

### a.1) VALOR DOS HONORÁRIOS PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO

Volumes Básicos	Obras de Arte	Edificações	Obras Industriais
Até 12 m <sup>3</sup>	R\$ 1,980.00	R\$ 1,800.00	R\$ 1,620.00
Entre 12 e 24 m <sup>3</sup>	165.00	150.00	135.00
Entre 24 e 36 m <sup>3</sup>	148.50	135.00	121.50
Entre 36 e 48 m <sup>3</sup>	143.00	130.00	117.00
Acima de 48 m <sup>3</sup>	132.00	120.00	108.00

- OBS: 1) Os valores da tabela acima estão expressos em R\$/m<sup>3</sup>, exceto onde indicado.  
2) Interpolarmos para volumes intermediárias entre os valores da tabela.  
3) Os valores da tabela deverão ser aplicados às obras de reforma e/ou ampliação.  
4) O volume de concreto estimado para Edificações convencionais será obtido, multiplicando-se a área da estrutura a calcular pela espessura média, sendo que não deverá ser adotado espessura inferior a 17 cm para lajes maciças e 12 cm para lajes pré-fabricadas.

### a.2) VALOR DOS HONORÁRIOS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS

Pesos Básicos	Obras de Arte	Edificações	Obras Industriais
Até 05 t.	R\$ 2,210.00	R\$ 2,650.00	R\$ 2,915.00
Entre 05 e 10 t.	442.00	530.00	583.00
Entre 10 e 20 t.	406.00	488.00	537.00
Entre 20 e 50 t.	371.00	445.00	488.00
Entre 50 e 100 t.	336.00	403.00	442.00
Acima de 100 t.	64.00	73.00	83.00

- OBS: 1) Os valores da tabela acima estão expressos em R\$/t, exceto onde indicado.  
2) Interpolarmos para pesos intermediárias entre os valores da tabela.  
3) Os valores da tabela deverão ser aplicados às obras de reforma e/ou ampliação.

- b) Os honorários para o Projeto Estrutural de Edificações em concreto armado para residência, comércio ou serviços também poderão ser calculados de acordo com o abaixo:

Edificação térrea, com 02 (dois) ou 03 (três) pavimentos

**R\$ 15.00 /m<sup>2</sup>**

c) Sobre os valores calculados pela Tabela Básica, deverão ser acrescentados os seguintes adicionais:

- c.1) Ar condicionado..... + 5%
- c.2) Calefação..... + 5%
- c.3) Ar condicionado, calefação e furação em pisos Ind..... + 10%
- c.4) Escondidade..... + 20%
- c.5) Ação do vento (salvo em pontes) .....+ 10%
- c.6) Pontes em curva..... + 25%
- c.7) Laje de transição..... + 15%
- c.8) Peças pré-moldadas – postes e torres para pátios e linhas de transmissão no mínimo 30 vezes o valor da tabela para peça isolada.

C.9) Repetição de Obras: (N = N° de Repetições)

- Para n de: 1 a 5.....25\*n %
- 6 a 10..... (25 + 20\*n) %
- 11 a 20.....(75 + 15\*n) %
- 21 a 40.....(175 + 10\*n) %
- 41 em diante.....(375 + 5\*n) %

Repetição de partes de uma obra de arte com esforços independentes:

- Para n de 1 a 5.....100\*n %
- 6 a 10.....(250 + 50\*n) %
- 11 a 20 .....(500 + 25\*n) %
- 21 a 40.....(200 + 10\*n) %
- 41 em diante.....(1000 + 5\*n) %

Estes adicionais correspondem à taxa de responsabilidade pelo risco estatístico inerente ao uso repetido do projeto.

- c.10) Protensão em obras que não sejam pontes (aplicável) à fração da obra submetida a protensão) .....+ 40 %
- c.11) Estruturas pré-fabricadas.....+ 40 %
- c.12) Edificações com estrutura arquitetonicamente aparente ou integrando elementos de fechamento ou decorativos.....+ 20 %
- c.13) Lajes de supressão, muros e cortinas de arrimo, serão considerados como área convencional estrutural, quando se aplica a tabelas acima.
- c.14) Memória de cálculo (se solicitada) exceto pontes.....+ 25 %
- c.15) Sobrecargas especiais..... + 10 %
- c.16) Pilares maciços ou compostos de madeira..... + 25 %
- c.17) Análise dinâmica simples com um grau de liberdade.....+ 20 %

§ 1º - Nos projetos das fundações, a escolha do tipo, técnica e economicamente mais indicado, será atribuição de Consultor de Fundações contratado e remunerado diretamente pelo cliente.



## V – PARA PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

**Artigo 8º** - Os honorários profissionais para os serviços de **Projeto das Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível**, descritos no Inciso V do artigo 1º serão calculados conforme o disposto neste artigo:

a) Projetos Residenciais **R\$ 18.00 /m<sup>2</sup>**

Escopo: água fria, água quente, esgoto sanitário, água pluvial, gás e combate a incêndios.

OBS:

- O valor poderá variar quando existir projeto de piscina ou projeto de fossa séptica;
- Não haverá modificação no valor para sistemas de aquecimento (solar, elétrico, gás...)

b) Projetos Hidráulicos Prediais:

Edifício até 04 pav. (padrão A1) **R\$ 1,750.00**

Escopo: água fria, esgoto sanitário, água pluvial e combate a incêndios.

OBS: O valor poderá variar quando existir projeto de piscina, projeto de fossa séptica ou sistema de aquecimento de água;

Edifício acima de 05 pavimentos (padrãoA1) **R\$ 1,900.00**

Escopo: água fria/esgoto sanitário/esgoto gordura/esgoto serviço/águas pluviais/piscina/ combate a incêndios.

OBS:

- O valor poderá variar quando existir sistema de aquecimento de água;
- Válido para padrão de edifícios onde não houver necessidade de instalação de sistema de redução de pressão.

Edifício acima de 13 pavimentos (padrãoA1) **R\$ 2,200.00**

Escopo: água fria e água quente com sistemas alto e baixo, esgoto sanitário, água pluvial, piscina, estação redutora de pressão, sistema de aquecimento e recirculação de água quente e combate a incêndios.

## VI – PARA PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**Artigo 9º** - Os honorários profissionais para os **Serviços de Instalações Elétricas**, descritos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Inciso VI do artigo 1º serão calculados conforme o disposto neste artigo:

### A – Projetos de Instalações Elétricas

#### a.1) Residências:

Com área igual ou inferior a 100 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 12.00 /m<sup>2</sup></b>
Com área entre 100 e 450 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 10.00 /m<sup>2</sup></b>
Com área superior a 450 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 9.00 /m<sup>2</sup></b>

1) Estes valores incluem os projetos de tubulações secas de telefonia, lógica, sistemas de TV e som e alarme de segurança patrimonial.

2) Estes valores não incluem os projetos de luminotécnica e automação predial.

#### a.2) Escolas e Colégios:

Com área igual ou inferior a 500 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 12.00 /m<sup>2</sup></b>
Com área entre 500 e 6000 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 10.00 /m<sup>2</sup></b>
Com área acima de 6000 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 8.00 /m<sup>2</sup></b>

1) Estes valores incluem os projetos de tubulações secas de telefonia, lógica, sistemas de TV, som e alarme de segurança patrimonial.

2) Estes valores não incluem os projetos de luminotécnica e automação predial.

3) Prédio com posto de transformação e conjunto de medição com aprovação na concessionária (Ver item a16).

#### a.3) Prédios Residenciais, Comerciais e para Escritórios.

Com área igual ou inferior a 300 m <sup>2</sup>	<b>R\$ 12.00 /m<sup>2</sup></b>
Com área maior que 300 m <sup>3</sup>	
Com 1 a 5 pavimentos	<b>R\$ 10.00 /m<sup>2</sup></b>
Com 6 a 12 pavimentos	<b>R\$ 8.00 /m<sup>2</sup></b>
Com mais de 12 pavimentos	<b>R\$ 6.00 /m<sup>2</sup></b>

1) Estes valores incluem os projetos de tubulações secas de telefonia, lógica, sistemas de TV, som e alarme de segurança patrimonial.

2) Estes valores não incluem os projetos de luminotécnica e automação predial.

3) Prédio com posto de transformação e conjunto de medição com aprovação na concessionária (Ver item a16).

4) Prédio com necessidade de Classificação de Riscos e P.D.A. com aterramento (Ver item C).

\* Incluir os valores de a16, a17, e a18 quando aplicáveis.

**a.4)** Hotéis, Centros de Convenções e Exposições:  
Tabela de prédios de Escritórios a3, multiplicada por 1,30.

**a.5)** Hospitais:  
Projeto compreendendo distribuição de iluminação, tomadas e força, distribuição de telefones e rede lógica, sinalizações de enfermagem, sistema IT médico, tubulações secas para distribuição de sistemas de som e TV, sistemas de CFTV e controle de acesso, utilizar a tabela de escritórios multiplicada por 2,50.

- 1) Estes valores incluem os projetos de tubulações secas de telefonia, lógica, sistemas de TV, som e alarme de segurança patrimonial.
- 2) Estes valores não incluem os projetos de luminotécnica e automação predial.
- 3) Prédio com posto de transformação e conjunto de medição com aprovação na concessionária (Ver item a16).
- 4) Prédio com necessidade de Classificação de Riscos e P.D.A. com aterramento (Ver item C).

**a.6)** Terminais de transportes (passageiros e cargas):  
Tabela de prédios para escritórios, multiplicada por 1,35.

**a.7)** Indústria, Comércio e Serviços:

Indústria: A combinar conforme a complexidade das instalações, carga instalada, subestações, quadros de distribuição de força, centro de controle de motores, automação industrial e sistema supervisório.

Comércio e serviços: já contemplados em hotéis, prédios comerciais e demais itens anteriores.

\* Aos valores acima deverão ser acrescidos os valores dos itens a16, a17, a18.

**a.8)** Parques e Praças Esportivas, Sociedades Recreativas, Ginásio de Esportes e Similares.

#### Área de recreação aberta

Até 5000 m <sup>2</sup> de área total	<b>R\$ 1.87 /m<sup>2</sup></b>
Entre 5000 e 15000 m <sup>2</sup> de área total	<b>R\$ 1.72 /m<sup>2</sup></b>
Entre 15000 e 30000 m <sup>2</sup> de área total	<b>R\$ 1.23 /m<sup>2</sup></b>
Entre 30000 e 50000 m <sup>2</sup> de área total	<b>R\$ 8.99 /m<sup>2</sup></b>
Com mais de 50.000 m <sup>2</sup> de área total	<b>R\$ 4.44 /m<sup>2</sup></b>

\* Quando houver edificações entre as áreas de recreação abertas, será a tabela de prédios para escritórios x 1,25 + a tabela de área de recreação aberta.

**a.9) Silos, Armazéns, Almoarifados e Similares:**

Apenas circuitos de iluminação e tomadas de corrente monofásicas, não utilizarem energia em larga escala (apenas iluminação e pontos de tomada simples).

**R\$ 3.45 /m<sup>2</sup>**

Obs: Quando existir outros equipamentos elétricos, considerar tabela de circuitos de força a7-Indústrias.

**a.10) Loteamentos e Similares:**

Redes de distribuição de energia: constando do levantamento de carga, plantas contendo posteamento, determinação dos circuitos, detalhes e especificações gerais, sempre conforme padrões das concessionárias locais. \*

**Áreas até 50.000 m<sup>2</sup>**

Até 10 lotes	<b>R\$ 433.68 /lote</b>
De 50 a 100 lotes	<b>R\$ 346.94 /lote</b>

**Áreas entre 50.000 e 100.00 m<sup>2</sup>**

Até 50 lotes	<b>R\$ 390.32 /lote</b>
De 50 a 100 lotes	<b>R\$ 303.57 /lote</b>
De 100 a 200 lotes	<b>R\$ 259.71 /lote</b>
Com mais de 200 lotes	<b>R\$ 216.84 /lote</b>

**Áreas entre 100.000 a 500.000 m<sup>2</sup>**

Até 100 lotes	<b>R\$ 399.18 /lote</b>
De 100 a 200 lotes	<b>R\$ 312.44 /lote</b>
De 200 a 300 lotes	<b>R\$ 260.21 /lote</b>
De 300 a 500 lotes	<b>R\$ 216.84 /lote</b>
Com mais de 500 lotes	<b>R\$ 173.47 /lote</b>

**Áreas maiores que 500.000 m<sup>2</sup>**

Até 100 lotes	<b>R\$ 520.41 /lote</b>
De 100 a 300 lotes	<b>R\$ 433.68 /lote</b>
De 300 a 500 lotes	<b>R\$ 346.94 /lote</b>
Com mais de 500 lotes	<b>R\$ 259.71 /lote</b>

Rede de distribuição de energia: com iluminação pública: Acrescer 20%

**a.11) Repetições:**

Caberá ao autor por repetição concedida, remuneração calculada sobre o custo de projeto original de:

Para cada repetição de 1 a 5 obras.....	mais 25%
Para cada repetição de 6 a 10 obras.....	mais 20%
Para cada repetição de 11 a 20 obras.....	mais 15%
Para cada repetição de 21 a 40 obras.....	mais 10%
Para cada repetição de 41 em diante.....	mais 05%

\* Todo acréscimo ou modificação sobre o projeto elétrico primitivo dará ao profissional o direito de receber uma remuneração correspondente.

**a.12) Ampliações:**

Serão considerados como novos prédios e áreas externas e ampliadas, as tabelas dos itens compatíveis especificados anteriormente nesta tabela.

**a.13) Reforma:**

Serão consideradas as tabelas dos itens compatíveis acima estipulados, multiplicados por 1,50.

**a.14) Implantações Gerais:**

Quando houver mais de um prédio formando um conjunto de prédios, sendo necessário um projeto complementar de integração dos blocos em uma implantação geral (rede externa), será cobrado um adicional de 25% do valor correspondente ao custo do projeto dos prédios mais alíneas a16 e a17.

\* As implantações de projetos já elaborados (ou projetos padrão) em outros terrenos serão cobradas a parte dos projetos, e para cada implantação específica o valor mínimo de 25% do custo do projeto original.

**a.15) Cabines de Transformação ou medição:**

Deverão ser incluídos os seguintes valores nos custos de projetos ou implantações.

• Cabines de alvenaria – Classe 15 KV

Até 300 KVA	<b>R\$ 4,160.00</b>
Entre 399 e 1000 KVA	<b>R\$ 6,060.00</b>
Entre 1099 e 2000 KVA	<b>R\$ 13,010.00</b>
Acima de 2000 KVA	<b>a combinar</b>

\* Quando a cabine de medição for independente da transformação, multiplicar por 1,25 os itens anteriores.

• Posto de transformação 11,9 KV até 34,5 KV:

Até 75 KVA	<b>R\$ 2,690.00</b>
Entre 75 KVA e 300 KVA	<b>R\$ 4,330.00</b>
Acima de 300 KVA	ver cabine

\* Com posto de medição: acrescer 70%

**a.16) Sistema Subterrâneo:**

Até 15 KV	<b>R\$ 3,460.00</b>
Acima de 15 KV	<b>R\$ 6,060.00</b>

Cabine de transformação e medição: multiplicar estes valores por 1,70.

**a.17) Linhas de distribuição (inclusive rural) – 11,9 KV até 34,5 KV**

Com levantamento topográfico	<b>R\$ 1,730.00 /km</b>
Sem levantamento topográfico	<b>R\$ 430.00 /km</b>
Com locação de rede	<b>a combinar</b>

**a.18) Modificação da entrada de energia:**

Tendo em vista a necessidade de levantamento de carga do imóvel existente, considerar 25% das tabelas correspondentes a edificações novas e adicionar custo da entrada de energia (cabines, posto de transformação, caixa seccionadora, etc.).

**a.19) Prédios comerciais:**

Prédios de uso para lojas, supermercados, etc.:

Utilizar tabela de prédios para escritórios, multiplicada por 1,30.

**a.20) Orçamentos:**

Os projetos solicitados com cálculo do orçamento das instalações sofrerão um acréscimo de 15% em seu custo total.

**B – Projetos de Tubulação Telefônica, de Informática e SPDA (Para-raios)**

Para os projetos de instalação telefônica, prevalecem todos os itens descritos acima, sendo o custo de elaboração destes projetos 35% do valor calculado para projetos de instalação elétrica. Idem para SPDA e para redes especiais de informática, fibra ótica, etc. + 35%.

**C – Memorial descritivo e relação quantitativa dos materiais:**

Para todos os casos anteriores, deverão ser cobrados o memorial descritivo e a relação de materiais, nas bases estipuladas a seguir:

Para obras cujo custo for de até	<b>R\$ 3,713,300.00</b> (30% do valor do projeto)
Para obras cujo custo for superior	<b>R\$ 3,713,300.00</b> (25% do valor do projeto)

**D – Administração de serviços:**

Caberá ao profissional por serviços contratados, uma remuneração calculada sobre o custo do projeto original de:

Para direção técnica ou execução ou fiscalização.....mais	50%
Para projeto e mais direção técnica ou execução ou fiscalização.....mais	75%
Para projeto e mais direção técnica e execução e fiscalização.....mais	100%

**E - Padrão de projeto e Recomendações:**

Os preços dos itens anteriores são para projetos elaborados em coordenação com o projeto a e o cálculo estrutural, incluindo-se os cálculos de luminotécnica e fornecendo todos os detalhes para perfeito entendimento e necessários a execução das instalações, cujos desenhos serão em escala rigorosa à tinta e em papel e/ou em disquete p/ cópia eletrônica.

Plantas gerais, na escala de 1:50 ou 1:100 da rede de alimentação e distribuição de energia elétrica, com indicações dos circuitos, das bitolas dos eletro-dutos, fios e cabos.

Plantas gerais, na escala de 1:50 ou 1:100 da rede de tubulação telefônica.

Plantas gerais, na escala de 1:50 ou 1:100, juntamente com as plantas descritas na alínea "e" da rede de sinalização e sistema de tempo.

Diagrama geral esquemático uni-filar da rede de energia elétrica.

Corte esquemático da rede de telefone.

Plantas e cortes da cabine de transformação, na escala de 1:25 ou 1:50

Detalhes que se fizerem necessários.

No caso de desistência de serviços já contratados, poderão ser cobrados todos os trabalhos já executados, sendo que este valor nunca será inferior a 40% do valor total.

## VII – PARA ENGENHARIA DE SEGURANÇA

**Artigo 10** - Os honorários profissionais para os Serviços de Engenharia de Segurança e Higiene do Trabalho, descritos no Inciso VII do artigo 1º serão calculados com base no tempo dispendido pelo profissional para cada tipo de projeto ou serviço,

Para os valores a utilizar no cálculo dos honorários e despesas com transporte e hospedagem, deverão ser aplicados os valores unitários estabelecidos no Inciso XIII deste Instrumento.

Caso o valor calculado dos honorários seja inferior a um salário mínimo nacional, deverá ser cobrado o valor mínimo de 01 um salário mínimo nacional.

Os custos com encargos fiscais, taxas, guias, ART etc., deverão ser suportadas pelo contratante.

Os custos com papelaria, impressão e outros utilizados para produção do material didático deverão ser suportados, conforme a quantidade, de participantes nos treinamentos.

## VIII – PARA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA

**Artigo 11** - Os honorários profissionais para os **Serviços de Topografia e Agrimensura**, descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Inciso VIII do artigo 1º serão calculados conforme o disposto neste artigo:

### a) Levantamento Topográfico Planimétrico

Até 2 há	R\$ 2,365.00
No montante de 5 ha	R\$ 5,322.00
No montante de 10 ha	R\$ 8,772.00
No montante de 20 ha	R\$ 11,827.00
No montante de 50 ha	R\$ 23,655.00
No montante de 100 ha	R\$ 35,285.00
No montante de 500 ha	R\$ 94,127.00
No montante de 1000 ha	R\$ 141,191.00
Acima de 1000 ha	a convencionar

### b) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Densamente Ocupada

Até 2 há	R\$ 9,575.00
No montante de 5 ha	R\$ 35,285.00
No montante de 10 ha	R\$ 47,063.00
No montante de 20 ha	R\$ 65,889.00
No montante de 50 ha	R\$ 135,326.00
No montante de 100 ha	R\$ 235,368.00
Acima de 100 há	a convencionar

<b>c)</b>	<b>Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Medianamente Ocupada</b>	
	Até 2 há	R\$ 6,800.00
	No montante de 5 ha	R\$ 21,141.00
	No montante de 10 ha	R\$ 28,238.00
	No montante de 20 ha	R\$ 32,920.00
	No montante de 50 ha	R\$ 67,663.00
	No montante de 100 ha	R\$ 164,747.00
	Acima de 100 há	a convencionar
<b>d)</b>	<b>Projeto de Loteamento</b>	
	Até 2 há	R\$ 21,486.00
	No montante de 5 ha	R\$ 48,345.00
	No montante de 10 ha	R\$ 80,575.00
	No montante de 20 ha	R\$ 107,433.00
	No montante de 50 ha	R\$ 214,867.00
	No montante de 100 ha	R\$ 322,300.00
	Acima de 100 há	a convencionar
<b>e)</b>	<b>Divisão de áreas e glebas</b>	
	Até 2 há	R\$ 2,759.00
	No montante de 5 ha	R\$ 6,258.00
	No montante de 10 ha	R\$ 10,349.00
	No montante de 20 ha	R\$ 13,798.00
	No montante de 50 ha	R\$ 27,597.00
	No montante de 100 ha	R\$ 41,396.00
	Acima de 100 há	a convencionar
<b>f)</b>	<b>Demarcação de furos de sondagem</b>	
	Demarcação (mínimo de 4 furos)	R\$ 184.81 /furo
<b>g)</b>	<b>Demarcação de Lotes c/ estacas de madeira</b>	
	Apenas 1	R\$ 739.00
	No montante de 10	R\$ 3,922.00
	No montante de 50	R\$ 23,076.00
	No montante de 100	R\$ 26,257.00
	No montante de 500	R\$ 82,546.00
	No montante de 1000	R\$ 101,421.00
	Acima de 1000	a convencionar
<b>h)</b>	<b>Desdobro e/ou unificação de lote:</b>	<b>651.80 /parte</b>
<b>i)</b>	<b>Locação de curvas de nível</b>	<b>R\$ 4.09 /m</b>
<b>j)</b>	<b>Locação e nivelamento de perfis</b>	<b>R\$ 4.58 /m</b>
	(Linha estaqueada de 20 em 20 metros)	

Parágrafo único: Para valores compreendidos entre dois limites consecutivos, a variação, quando for o caso, se reduzirá proporcionalmente (interpolação).



## IX – PARA AGRONOMIA

**Artigo 12** - Os honorários profissionais para os **Serviços de Agronomia**, descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Inciso no Inciso IX do artigo 1º, serão calculados conforme o disposto neste artigo:

- a) Levantamento Topográfico: Ver tabela de agrimensura
- b) Nivelamento de perfil rural: Ver tabela de agrimensura
- c) Locação de Curvas de Nível: Ver tabela de agrimensura
- d) Uso atual dos solos (até 30 ha): **R\$ 29.86 /há**
- e) Levantamento detalhado de solos (até 30 ha): **R\$ 49.77 /há**
- f) Levantamento de recursos hídricos (até 30 ha): **R\$ 47.75 /há**
- g) Capacidade de uso dos solos (até 30 ha): **R\$ 101.42 /há**
  
- h) Planejamento agrícola:
  - Até 10 ha **R\$ 409.78 /há**
  - De 10 até 20 ha **R\$ 306.33 /há**
  - De 20 até 40 ha **R\$ 204.91 /há**
  - De 40 até 100 ha **R\$ 101.41 /há**2% do investimento
  
- i) Projeto de Reflorestamento:
  - Até 30 ha **R\$ 47.75 /há**
  - De 30 até 50 ha **R\$ 39.77 /há**
  - De 50 até 100 ha **R\$ 29.82 /há**
  - De 100 até 300 ha **R\$ 21.88 /há**
  - Acima de 300 ha **R\$ 9.95 /há**
  
- j) Projeto de avaliação de florestas:
  - Até 30 ha **R\$ 61.65 /há**
  - De 30 a 70 ha **R\$ 49.72 /há**
  - De 70 a 150 ha **R\$ 43.76 /há**
  - De 150 a 400 ha **R\$ 23.85 /há**
  - Acima de 400 ha **R\$ 15.92 /há**
  
- k) Levantamento por fotointerpretação:
  - Até 100 ha **R\$ 41.74 /há**
  - Acima de 100 ha **R\$ 29.82 /há**
  
- l) Projeto de Irrigação:
  - Até 50 ha **R\$ 61.65 /há**
  - Acima de 50 ha **R\$ 49.72 /há**
  
- m) Projeto de Drenagem:
  - Até 50 ha **R\$ 47.70 /há**
  - De 50 a 100 ha **R\$ 49.72 /há**
  
- n) Locação e nivelamento geométrico de “grades” **R\$ 568.95 /km**

o) Projeto de Paisagismo	<b>R\$ 1,026.73 /há</b>
p) Projeto de Zootecnia	<b>R\$ 739.22</b> a 2% do valor investimento
q) Projeto de Crédito Rural	<b>R\$ 739.22</b> a 2% do valor investimento
r) Projeto de Agroindústria	<b>R\$ 739.22</b> a 2% do valor investimento
s) Projeto de Construção Rural	ver tabela de Edificações
t) Assistência, Consulta Técnica e Fiscalização	<b>R\$ 199.00 /hora</b>
u) Avaliações e Perícias – ver tabela específica	
v) Receituário Agrônomo:	
Prescrição de Receitas	<b>R\$ 165.14</b> (acrescer quilometragem)
w) Controle de Estoque	<b>R\$ 2,063.91</b>

## **X – PARA ENGENHARIA DE MINAS, GEOLOGIA E GEOTECNIA**

**Artigo 13** - Para o cálculo dos honorários de Engenharia de Minas, Geologia e Geotecnia, descritos no Inciso X do artigo 1o, ver Tabela de Honorários da Associação Paulista de Geólogos – APG e Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo - AGESP.

## **XI – PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENO URBANO**

**Artigo 14** - Os honorários profissionais para os **Serviços de Regularização de terreno urbano junto ao Cartório de Registro de Imóveis**, descritos no Inciso XI do artigo 1º, serão calculados conforme o disposto neste artigo:

a) Terreno com até 150 m2	<b>R\$ 1,500.00</b>
b.) Terreno entre 150 m e 500 m2	<b>R\$ 2,500.00</b>
b.) Terreno acima de 500 m2	<b>R\$ 3,500.00</b>

## **XII – PARA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**Artigo 15** - Os honorários profissionais para os **Serviços de Incorporação Imobiliária**, descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso XII do artigo 1º, serão calculados conforme o disposto neste artigo:

a) Empreendimentos com até 30 unidades	<b>R\$ 3,000.00</b>
b) Empreendimentos entre 30 e 60 unidades	<b>R\$ 4,000.00</b>
c) Empreendimentos com mais de 60 unidades	<b>a convencionar</b>

## XII – HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

**Artigo 16** - De um modo geral, todos os serviços técnicos poderão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo dispendido para a execução e apresentação do trabalho.

**§ 1º** - A remuneração deverá ser calculada com base nos valores estipulados neste artigo, compreendendo todo o tempo efetivamente dispendido para a realização de consultas, vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, e excluídos os intervalos para as refeições e repouso.

a.) Consulta. Na base de tempo, à razão **R\$ 75.00** /hora, com os seguintes valores mínimos;

a1) Consultas verbais: **R\$ 150.00**

a2) Respostas por escrito (parecer, estudo, etc **R\$ 450.00**

b.) Estudos, projetos, vistorias, pareceres técnicos, fiscalização de obras ou empreendimentos, etc. O cálculo será feito na base do tempo gasto, para a zona da sede de trabalho do profissional, com um mínimo de 3 horas técnicas, sendo a hora calculada à razão abaixo:

b1.) Profissional Junior **R\$ 75.00**

b2.) Profissional Pleno **R\$ 125.00**

b3.) Profissional Senior **R\$ 250.00**

Considera-se:

**b1.)** Profissional Junior: São recém-formados na faculdade e costumam ter, no máximo, 5 anos de experiência,

**b2.)** Profissional Pleno: Possuem pós-graduação ou MBA, e seu nível de experiência pode variar entre 5 e 9 anos.

**b3.)** Profissional Sênior: Assume a função de gestor e líder de equipes e projetos. Por esse motivo, seu nível de experiência no mercado precisa ser altíssimo, superando os 10 anos em muitos casos.

**§ 2º** - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Parágrafo 3º deste artigo.

**§ 3º** - As despesas com viagens, deslocamentos, hospedagem, etc., necessárias ao desempenho dos trabalhos contratados deverão ser remuneradas de acordo com os valores abaixo:

b.) Despesas de viagem:

c.1) Pavimentada **1.15**

c.2) de Terra **1.50**

+ reembolso das despesas de pedágio;

d.) Hospedagem **200.00**

e.) Alimentação **50.00**

# TÍTULO VI

## XIV - DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

**Artigo 17** - O presente Regulamento estabelece as relações entre profissionais e clientes, em matéria de honorários profissionais, e pressupõem o conhecimento e a estrita observância:

a.) Dos preceitos contidos no Código de Ética Profissional (Resolução n.º 1.002 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ).

b.) Das Normas Brasileira publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia e Agronomia.

**Artigo 18** - Recomenda-se a observância deste Regulamento de Honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites aqui fixados.

**Artigo 19** - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Artigo 20** - O projeto e demais trabalhos profissionais são de propriedade do seu autor e o cliente, salva expressa estipulação em contrário, só poderá utilizá-los para os fins e locais indicados neles ou em outros documentos.

**Artigo 21** - Quando o profissional encarregado da totalidade dos trabalhos transferir projetos complementares ou estruturais a profissional ou firma especializada, debitará ao cliente os respectivos honorários pagos, como despesa da obra ou serviço, com acréscimo de 15%.

**Artigo 22** - Os valores constantes das tabelas e formulas expressas no presente Regulamento estão expressos em Reais (R\$).

**Parágrafo único:** Fica a Diretoria da AEASC autorizada a proceder à atualização monetária da presente Tabela de Honorários, sempre que entender necessário e oportuno, tendo como base o índice específico estabelecido nesta Tabela

# ÍNDICE

<b>TABELA BÁSICA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS</b> .....	1
<b>TÍTULO I</b> .....	1
<b>DA ÉTICA PROFISSIONAL</b> .....	1
a) O QUE É ÉTICA PROFISSIONAL? .....	1
b) QUAL O OBJETO DA ÉTICA PROFISSIONAL? .....	1
c) QUAIS OS DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA E AGROMOMIA? .....	2
<b>TÍTULO II</b> .....	3
<b>DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL</b> .....	3
a) A RESPONSABILIDADE CIVIL .....	3
b) A RESPONSABILIDADE PENAL OU CRIMINAL .....	3
c) A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA .....	4
d) A RESPONSABILIDADE TRABALHISTA .....	4
e) A RESPONSABILIDADE NO CAMPO DA ÉTICA PROFSSIONAL .....	4
f) A RESPONSABILIDADE OBJETIVA .....	4
<b>TÍTULO III</b> .....	5
<b>DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS PROFISSIONAIS</b> .....	5
I – PROJETO DE ARQUITETURA .....	5
II – PROJETO DE EDIFICAÇÕES .....	5
III – CONSTRUÇÃO CIVIL .....	6
IV – PROJETO ESTRUTURAL .....	6
V – PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS .....	7
VI – PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	7
VII – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO .....	8
VIII – TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA .....	9
IX – AGRONOMIA .....	9
X – ENGENHARIA DE MINAS, GEOLOGIA E GEOTECNIA .....	10
XI – REGULARIZAÇÃO DE TERRENO URBANO .....	11
XII – INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS .....	11
XIII – HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO .....	11
<b>TÍTULO IV</b> .....	12
<b>DOS HONORÁRIOS</b> .....	12
<b>TÍTULO V</b> .....	12
<b>DAS TAXAS DE HONORÁRIOS</b> .....	12
I – PARA PROJETO DE ARQUITETURA .....	12

<b>II – PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES</b>	12
<b>III– PARA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	14
<b>IV– PARA PROJETO ESTRUTURAL</b>	15
<b>V – PARA PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	17
<b>VI – PARA PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	18
<b>VII – PARA ENGENHARIA DE SEGURANÇA</b>	23
<b>VIII – PARA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA</b>	23
<b>IX – PARA AGRONOMIA</b>	25
<b>X – PARA ENGENHARIA DE MINAS, GEOLOGIA E GEOTECNIA</b>	26
<b>XI – PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENO URBANO</b>	26
<b>XII – PARA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS</b>	26
<b>XII – HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO</b>	27
<b>TÍTULO VI.....</b>	<b>28</b>
<b>XIV - DAS PRESCRIÇÕES GERAIS</b>	28